

LEI N° 2677 DE 27/05/92

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI N°. 2.320,
DE 02/04/87, QUE AUTORIZÁ A CESSÃO
EM COMODATO DE IMÓVEL QUE
MENCIONA.**

A câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar o Art. 2º da Lei nº. 2.320, de 02/04/87, que, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com firma Algodoreira Santa Rosa Ltda., pelo prazo de 02 (dois) anos, com início retroativo à data de 10/04/92. "

Art. 2º - Revogadas· as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-mg, 27 de Maio de 1992.
Prefeito Municipal.